



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

Travessa Silva Jardim, nº 370, Aldeia - CEP 68.040 - 540, Santarém - Pará
(93) 3522 5452 E-mail: semma@santarem.pa.gov.br

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL
Nº 2022/000021

Processo nº 2022.DLAM.000011

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA certifica que **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA** - "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM" - inscrita no CNPJ Nº 05.182.233/0008-42, fica dispensada de licenciamento ambiental para atividade **Recuperação de passarelas ou pontes de madeira, metal ou concreto -CNAE 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais**
Endereço da atividade : Comunidade do Piraquara, travessia do lago Lago Grande, Santarém - Pará.

A isenção aqui declarada não afasta o cumprimento de outras normas e padrões exigidos para a atividade, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

| Item | Descrição das Condicionantes |
|-------------|---|
| 01 | Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente. |
| 02 | Obedecer as orientações do Memorial Descritivo e do Projeto apresentado |
| 03 | Evitar em qualquer hipótese a poluição de vias públicas e do meio ambiente por resíduos sólidos e líquidos possivelmente gerados pela atividade. |
| 04 | Apresentar cópia da Licença de Operação da empresa contratada para retirada dos resíduos sólidos da construção civil; |
| 05 | Apresentar cópia da Licença de Operação da(s) empresa(s) fornecedora(s) de madeira utilizadas na obra; |
| 06 | Executar as obras e serviços de acordo com os projetos apresentados e aprovados nesta SEMMA, adotando as medidas de controle ambiental e segurança do trabalho; |
| 07 | Implantar desde o início até o final da obra os procedimentos e mecanismos gerenciais para o controle, tratamento, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados; |
| 08 | Dotar o canteiro de obras com todas as medidas de controle ambiental necessárias, durante todo período das obras; |
| 09 | No caso de utilização de banheiros químicos, durante a execução das obras/serviços, a empresa contratada fornecedora e/ou destinadora dos efluentes seja licenciada; |
| 10 | Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade. |
| 11 | Dar destino adequado aos resíduos oriundos das atividades de execução dos serviços, conforme dispõe o art. 10, da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 (atualizada pela Resolução 448/2012), os quais não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei, como dispõe o §1º, art. 4º, da referida Resolução |
| 12 | Providenciar, durante a etapa de desmobilização da obra, a recuperação ambiental das áreas sujeitas às intervenções e não necessárias ao uso do projeto; |
| 13 | Informar quaisquer modificações pretendidas para a atividade, as quais deverão ser apresentadas a esta SEMMA para uma nova análise; |
| 14 | Comunicar imediatamente a esta SEMMA a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental durante a execução das obras/serviços. |

Santarém, 19 de Janeiro de 2022

João Antonio Paiva de Albuquerque
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 007/2021 - GAP/PMS

Documento válido até 19/01/2024.



Prefeitura Municipal de Santarém

AVENIDA DR. ANISIO CHAVES 853 - AEROPORTO VELHO - 68.030-290

CEP: 68040000 - SANTARÉM - PA

Manifesto do Documento

Doc Nº: SLA-001-00048795

Chave de autenticação do documento '7C62F35F', gerado por MAIARA no dia 19/01/2022 às 13:01:22. Para confirmar a autenticidade, consulte o documento utilizando a chave de autenticação.



Nome: JOAO A. PAIVA DE ALBUQUERQUE
CPF: 323.***.***-15
Assinado 19/01/2022 às 14:17:24